



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP**  
**CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2021**

**PROCESSO N.º 938/2021 – CONTRATO N.º 128/2021**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES.**

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 23 de Setembro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES**, com sede na Rua Jose França, nº 93, Sala 02, Res. Monte Verde, CEP. 18.230-000 em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 23.659.752/0001-64, representada neste ato por **Roque de Medeiros**, RG n.º 12.455.936 e CPF/MF n.º 054.144.738-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, retroagindo a data de 23 de Setembro de 2023 mantendo o valor de **R\$ 3,41** (três reais e quarenta e um centavos), por quilômetro, totalizando **R\$ 171.182,00** (cento e setenta e um mil, cento e oitenta e dois reais), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **251 km** (duzentos e cinquenta e um quilômetros), para **200 dias letivos. Linha Escolar 23.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 23 de Novembro de 2023.

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **ROQUE DE MEDEIROS TRANSPORTES E LOCAÇÕES**  
Roque de Medeiros

Testemunhas:

CPF:

**Mário M. de Carvalho Neto**  
R: 42 748.311-8  
Escriturário

CPF:

**Marcela L. de G. Machado**  
Escriturária  
Mat. 3664